



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4087 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5750	Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	8.624.911,12
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	88.187,53
TOTAL		8.713.098,65

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2072	Prog. Admin. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	88.187,53
TOTAL		88.187,53

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAI/RJ, junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 8.713.098,65 (Oito milhões e setecentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Quadro de Composição de Investimento									
No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	Equipamentos Comunitários	Construção Escola Tempo Integral		2.935,25	M2		R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
1.1		Construção Escola Tempo Integral	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
Total Geral:							R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
Diferença de Valor Orçado (Proposta):							R\$ 105.653,87	R\$ 0,00	R\$ 105.653,87

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 40/2025
Projeto de Lei nº 256/2025
Autor: Executivo Municipal